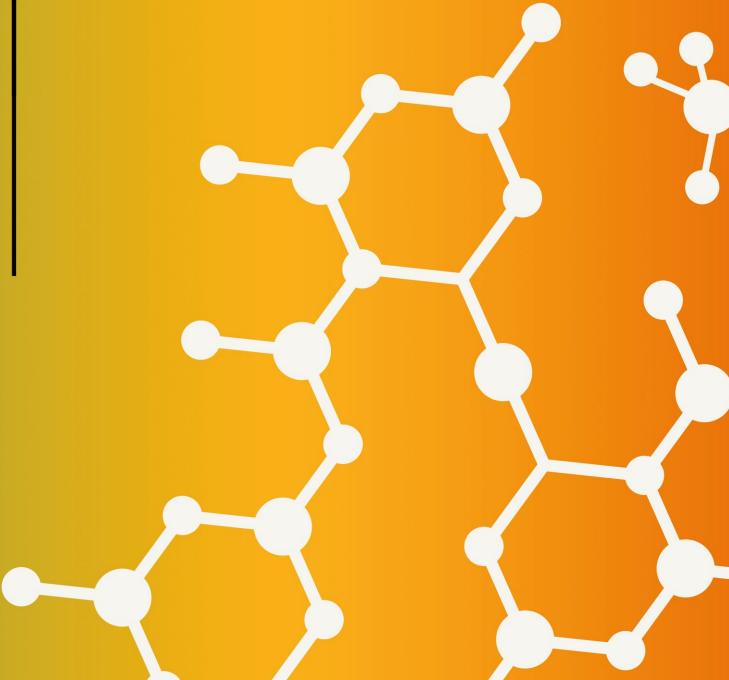


# ESTRUTURA CURRICULAR

**ANO LETIVO 2023** 

NOVO ENSINO MÉDIO TURNO: DIURNO







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

## ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 NOVO ENSINO MÉDIO TURNO: DIURNO

		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES				
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DO CONHECIMENTO		1ª	2ª	3ª	TOTAL DE HORAS-AULA	TOTAL DE HORAS
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	04	04	04	480	400
		Língua Inglesa	02	02	02	240	200
		*Língua Espanhola	01	01	01	120	100
		Arte	01	01	01	120	100
		Educação Física	02	02	02	240	200
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	04	04	04	480	400
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	02	02	02	240	200
		Química	02	02	02	240	200
		Biologia	02	02	02	240	200
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	02	02	02	240	200
		Geografia	02	02	02	240	200
		Filosofia	01	01	01	120	100
		Sociologia	01	01	01	120	100
*PARTE DIVERSIFICA	ATIVIDADES INTEGRADORAS	*Projeto de Vida	02	02	02	240	200
		*Componentes Eletivos	02	02	02	240	200
TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			30	30	30	-	_
TOTAL DE HORAS-AULA			1.200	1.200	1.200	3.600	-
TOTAL DE HORAS			1.000	1.000	1.000	-	3.000

\*Parte Diversificada

Vanda Maria Percita da Silva SUBCOORDENADORA-SOIMSPE SEEC-RN Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3 Márcia Maria Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

### ESTRUTURA CURRICULAR - 2023 NOVO ENSINO MÉDIO TURNO: DIURNO

# ORIENTAÇÕES BÁSICAS

Número de dias letivos: 200. Número de semanas: 40. Número de aulas/dias:

- . 04 dias da semana, com 05 aulas, e 01 dia, com 10 aulas, sendo 05 destas aulas no contraturno; ou
  - . 05 dias na semana, com 06 aulas no turno matutino ou vespertino.

#### Horário de funcionamento:

- . **Matutino**: das 7h às 11h30min, com 5 aulas de 50min e jornada escolar diária de 4h30min, incluídos 20min destinados ao intervalo.
- . **Vespertino**: das 13h às 17h30min, com 5 aulas de 50min e jornada escolar diária de 4h30min, incluídos 20min destinados ao intervalo.
  - . Total anual de horas-aula por série: 1.200 horas-aula.
  - . Total anual de horas por série: 1.000h.
- . Transformação de horas-aula em horas: Biologia, 240 horas-aula x 50min = 12.000min / 60min = 200h.

# 1 No Currículo do Novo Ensino Médio, deve-se observar a complexidade que se revela no cotidiano escolar, para garantir ações que promovam:

- a) a educação técnica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes;
- b) o processo histórico de transformação da sociedade;
- c) a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania, bem como aos conhecimentos sobre a literatura clássica e a literatura de cordel:
- d) o foco na leitura e no letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, o qual é basilar para todas as áreas do conhecimento;
- e) o fomento às atividades de produção artística que propiciem a ampliação do universo cultural do estudante;
- f) o fomento às atividades esportivas e corporais que proporcionem o desenvolvimento do estudante; e
- g) o fomento às atividades que envolvam comunicação, cultura digital e uso de mídias, em todas as áreas do conhecimento.

# 2 Adotar metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa do estudante, tais como:

a) atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios de ciências, de matemática e de outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento; e

Márcia Maria Gurgel Ribelro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.

Vanda Maria Pereira da Silva Subcoordenabora-soinspe SEEC-RN Manoel Tavares dos Santos Neto Subcoordenador de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3 b) atividades em línguas estrangeiras desenvolvidas em ambientes adequados, com a utilização de recursos que facilitem o aprendizado do estudante.

Destaca-se que, para superar as dificuldades e as necessidades diagnosticadas, ao longo do processo de ensino-aprendizagem, são desenvolvidas atividades didático-pedagógicas na forma de projetos, que são elaborados e orientados pelos professores. Assim sendo, será assegurada a construção do **Projeto de Vida** e dos **Componentes Eletivos**, respeitando-se o contexto no qual os estudantes estão inseridos.

- 3 Estimular o estudante a participar do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM.
- 4 Organizar os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação de tal forma que ao final do Ensino Médio, o estudante demonstre:
  - a) domínio dos princípios científicos e tecnológicos que embasam a produção moderna;
  - b) conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; e
- c) que saiba aplicar, no cotidiano, os conhecimentos teóricos adquiridos na vivência e experiência cotidiana.

### 5 Em decorrência da legislação específica, são obrigatórios:

- a) as artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6°, art. 26 da Lei nº 9.394/96;
- b) o estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado, deve ser incluído nos componentes curriculares oferecidos, conforme o § 2º art. 137, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- c) os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nos componentes de Arte, Literatura e História do Brasil, conforme o § 2°, art. 26-A da Lei nº 9.394/1996;
- d) a Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3°, art. 26 da Lei nº 9.394/1996;
- e) tratamento transversal e integralizado, permeando todo o currículo no âmbito dos componentes curriculares:
  - . educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
  - . processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
  - . educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
  - . educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
  - . educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
  - . educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
  - . educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
  - . história e cultura afro-brasileira e indígena (Lei nº 11.645/2008).

Natal-RN, setembro de 2021.

Vanda Maria Pereira da Silva Subcoordenadora-soinspe SEEC-RN Manuel Pavares dos Santos Neto Subcoordenatior de Ensino Médio Matrícula: 129.831-3

Márcia Mária Gurgel Ribeiro Secretária Adjunta da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer.